

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR****Direcção-Geral de Fazenda****1.ª Repartição****2.ª Secção****Portaria n.º 14 296**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 600.000,00, com contrapartida

nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 911.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Levantamento fotogramétrico, incluindo os encargos resultantes do disposto no § 1.º do artigo 28.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 29.º e artigo 48.º do Decreto n.º 35 945, de 14 de Novembro de 1946», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 11 de Março de 1953.—  
O Subsecretário de Estado do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*R. Ventura*.